

LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

**RATIFICA O TERMO DE DOAÇÃO FIRMADO
PELO PODER EXECUTIVO COM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ratifica o Termo de Doação em anexo, que é parte integrante da presente lei, firmado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Tereza com a União por intermédio do Ministério da Saúde, cujo objetivo é a doação com encargos de 3 (três) impressoras e tendo por finalidade a utilização na impressão e decalque das etiquetas com os dados individuais dos usuários do Cartão Nacional de Saúde, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data 25 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal